



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.571, de 30 de janeiro de 2023.

Renova o reconhecimento do Curso de Psicologia – Bacharelado e Licenciatura, ministrado pela Universidade de Gurupi – UNIRG.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer nº 167/2022, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2021/27000/000062,

DECRETA:

Art. 1º É renovado, pelo período de quatro anos, o reconhecimento do Curso de Psicologia – Bacharelado e Licenciatura, ministrado de forma presencial, pela Universidade de Gurupi – UNIRG, em Gurupi.

Parágrafo único. O curso a que se refere este Decreto é ministrado em regime semestral, no período noturno, com 50 vagas por processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil